N._____ Em____de____de 195____

LEI Nº 176, de 23 de Novembro de 1956.

Abre créditos suplementares na importância de Cr$ 194.600,00, a diversas verbas do Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificados, na importância de Cr$ 194.600,00, a diversas verbas do Orçamento vigente:

V E R B A 2

Exação e Fiscalização Financeira:

8.11.1 - Percentagens a arrecadadores e tesoureiro..... 30.000,00

V E R B A 7

Serviços Industriais:

8.63.3 - Material e Combustivel..... 70.000,00
8.63.4 - 5% sobre o consumo de enérgía elétrica..... 5.200,00

V E R B A 8

Serviços de Utilidade Pública:

8.85.1 - Limpeza Pública - Pessoal Variavel..... 35.000,00
8.87.4 - Conservação dos Próprios Municipais..... 2.000,00
8.87.4 - Continuação dos Serviços do Stádio Municipal..... 50.000,00

V E R B A 9

Encargos Diversos:

8.98.4 - Taxa Hospitalar..... 2.400,00

Total.....194.600,00

Art. 2º - Constitui recurso para satisfazer às despesas decorrentes da abertura do presente crédito, o saldo do excesso da arrecadação dêste exercicio, no restante de Cr$ 194.625,10.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de Novembro de 1956.

Maria Galvão Chacon
Secretária

Alberto de Barros
Prefeito